



VEREADOR VIDAL
REQUERIMENTO Nº 093/2014.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente
 DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: REITERAR TERMO SOLICITANDO INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, A PRESIDÊNCIA DO ICM BIO E A COORDENAÇÃO DO CR-8 DO ICM BIO, REFERENTE A PRECISÃO DA LINHA DEMARCATÓRIA DO LIMITE DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA – PARNA BOCAINA INSERIDO NA COMUNIDADE DA TRINDADE.

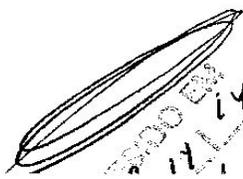
Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º. Da Constituição Federal e em especial a Lei Federal nº 12.527/11 (Lei Geral da Informação), para que seja oficiada a **Presidência do ICMBio, Ilmo. Sr. Roberto Ricardo Vizenin, a Coordenação da CR-8 do ICMBio, Ilmo. Sr. Luiz Felipe de Luca Souza, a Chefia do Parque Nacional da Serra da Bocaina – PARNA Bocaina, Ilmo. Sr., Francisco Livino, com cópia para conhecimento ao Ministério Público Federal em Angra dos Reis, Exma. Sra. Procuradora Monique Checker de Souza, a Prefeitura Municipal de Paraty, Exmo. Sr Carlos José Gama Miranda e a Associação de Moradores da Trindade**, reiterando termos solicitando informações referente a precisão da linha demarcatória do limite do Parque Nacional da Serra da Bocaina – PARNA Bocaina, inserido na Comunidade de Trindade que apesar de inúmeras solicitações de informações através de Requerimentos aprovados em Sessão Ordinária por esta Casa Legislativa, onde primeiramente existia uma linha demarcatória que passava nos limites da Praia do Meio e após processo judicial ocorrido promovido pela chefia do parque e questionamentos de proprietários de quiosques que por ação judicial tiveram seus quiosques demolidos, chegou ao nosso conhecimento que foi realizada uma nova perícia para verificar o limite do parque e segundo informações esse limite adentrou a Comunidade onde existem residências e inclusive a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto da Comunidade criando um grande impasse. Anterior e esse conflito a ETE estava fora do limite e atualmente se encontra dentro do limite.

Solicito informações da fundamentação legal existente, número do Processo Administrativo dentro do ICMBio, número do Processo da Ação Judicial através do Ministério Público, documento que conclui o limite do parque e onde está realmente a demarcação estipulada pelo ICMBio atualmente.

Sendo assim requeiro que o ICMBio e o Ministério Público Federal comprove fundamentalmente que o limite atual é o que deve ser obedecido, qual a consistência legal que comprove a mudança da demarcação dos limites que sempre foi na Praia do Meio e esse questionamento chega até esta Casa Legislativa através dos moradores da comunidade.

Rua Dr. Samuel Costa, no. 25/26, Centro – Paraty/ RJ. CEP: 23.970-000, Contatos: 02413371-75818918 favor, www.paraty.gov.com.br, www.vereadorvidal.com.br e-mail: vereadorvidal@gmail.com

APROVADO	
02	01
votos a favor,	votos contra
e _____ abstenção(ões).	
Paraty, 01 de Maio de 2014	
Luciano de Oliveira Vidal Vereador	
Presidente	





O ICMBio quando questionado responde verbalmente, esta Casa Legislativa requer dos responsáveis uma resposta formal e definitiva que comprove a mudança dos limites demarcatórios para que esse impasse seja solucionado.

Requeiro ainda solução para demarcação em pontos notáveis dos limites do parque, em especial nas comunidades que tem uma densidade demográfica muito grande como: Comunidade de Trindade, Corisco, Forquilha, Patrimônio, Pedra Azuis, Córrego dos Micos que fazem divisa com o parque para que tenhamos conhecimento de onde estão realmente os limites demarcatórios e informar aos interessados das comunidades supra citadas evitando assim conflitos por falta de informação.

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista a insatisfação da comunidade de Trindade e do Poder Público Constituído que se vê engessado no desenrolar desse processo de implantação da ETE na referida comunidade onde essa problemática se arrasta por anos sem uma solução concreta verificando-se um verdadeiro descaso para um problema tão grave.

Se faz necessária essa solicitação, pois até hoje não chegou a esta Casa Legislativa um documento formal e consistente que determine essa alteração, ou conforme seja julgado pelos órgãos competentes uma correção da referida linha demarcatória.

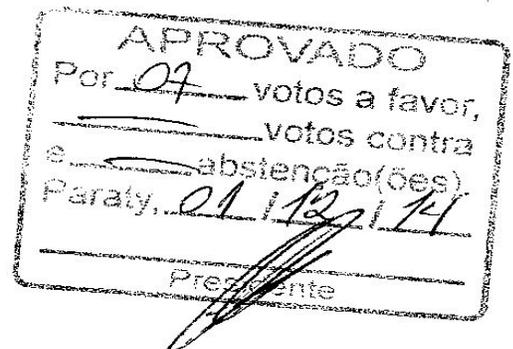
Isto posto, é o que se Requer e solicita aos órgãos competentes, a pedido desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 01 de Dezembro de 2014.

Autor:

Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador

Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador Vidal
 PMDB



RECEBIDO EM
 28/11/14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

VEREADOR VIDAL
 REQUERIMENTO Nº 062 / 2012.

APROVADO
 Por 27 votos a favor,
 e 01 voto contra
 e 01 abstenção(ões).
 Paraty, 01/12/14
 Presidente

At.: Excelentíssimo Senhor Presidente
 DD.: Deilmir Barros da Silva

Re: N/Requerimento nº 018/2009 de 25 de Março de 2009.

Assunto: SOLICITA NOVAS INFORMAÇÕES SOBRE DEMARCAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA.

Reiterando termos do requerimento em referência, requiro ao Presidente desta Casa Legislativa, Exmo. Sr. Deilmir Barros da Silva, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º da Constituição Federal e em especial a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei Geral da Informação) para que seja oficiada à Prefeitura Municipal de Paraty - Excmo. Sr. José Carlos Porto Neto, ao Chefe do Parque Nacional da Serra da Bocaina - PARNA BOCAINA - Imo. Sr. Francisco Livino, solicitando novas informações sobre a demarcação e o referencial dos pontos notáveis de delimitação nas extremidades limítrofes do PARNA BOCAINA - PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA, em especial as delimitações do Parque Bocaina na Comunidade de Trindade para dirimir dúvidas criadas pela gestão do Parque naquela localidade, informando também com exatidão e coerência os motivos que levaram a alteração das linhas limítrofes na Comunidade de Trindade.

Solicita também que seja agendada uma reunião extraordinária do Conselho de PARNA BOCAINA para que seja explicada os procedimentos de demarcações e estabelecimento de limites e que sejam convidados para esse evento, a Prefeitura Municipal de Paraty, Técnicos, Especialistas em topografia e geo referenciamento indicado pelo ICMBio, composto por Técnicos daquela área indicados pela Prefeitura Municipal de Paraty, comunidade daquela área dentre outros que possam colaborar com esse procedimento.

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se o presente requerimento devido ao fato de que as informações recebidas do Chefe do PARNA BOCAINA, ao ser analisada, não supre as necessidades da informação e da demarcação do Parque relativo ao nível do mar através do sistema de referenciamento e pontos notáveis, o que vem promovendo confusão e incompreensão da população no entendimento das linhas limítrofes da comunidade de Trindade em atendimento aos questionamentos formulados pela população através da AMOT - Associação de Moradores de Trindade.

Isto posto, é o que se requer e solicita para o momento à Prefeitura Municipal de Paraty, e ao PARNA BOCAINA, a pedido desta Casa Legislativa e da AMOT- Associação de Moradores de Trindade, colocando-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sala das Sessões em 28 e Maio de 2012

Autor:

Luciano de Oliveira Vidal

(Assinatura)
 VIDAL

APROVADO
 Por 29 votos a favor,
 e 01 voto contra
 e 01 abstenção(ões).
 Paraty, 01/12/14
 Presidente

1
 01/12/14